



OK
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



DECRETO Nº 457/2002

SÚMULA – Adita, retificando e ratificando, o Decreto nº 806/2000, de 20/12/2000.

APARECIDO FARIAS SPADA,
Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e **considerando** as disposições contidas nos Pareceres de nºs 5411/02 da Diretoria de Assunto Técnicos e Jurídicos e 10657/02 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

DECRETA

Art. 1º. Fica retificado a fundamentação legal do ato aposentatório da servidora **ANA APARECIDA RUBIM BORSATO**, ocupante do cargo de Professora da Rede Municipal de Ensino, a qual passa aposentar-se com fundamento no art. 40, § 1º, III, “a” e § 5º, da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 20/98.

Art. 2º. O Decreto nº 806/2000 fica ratificado em todos os termos não alterados expressamente por este ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sarandi, 02 de dezembro de 2002.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal